

PREGÃO ELETRÔNICO DO 37/2023

Processo Administrativo n.º 60/2023

OBJETO: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/09/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotaçõ	es				
cio da despes	da despes	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
a 2023	1380	05.002.18.541.0170.2012	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1380	05.002.18.541.0170.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1381	05.002.18.541.0170.2012	790	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Contrapartida Municipal: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) e montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).

Sol.130

1.59

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 108/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 31/08/2023
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito a abertura de licitação para aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba(s) - tipo Brooks (4x2), Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de entulho, num valor máximo de R\$795.000,00, sendo: Contrapartida Municipal: R\$345.000,00; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$450.000,00, conforme autorização para licitação emitida pelo PARANACIDADE, em anexo.

Dotação:05; 002; 18.541.0170.2012; 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recursos: Livre e 790.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras

Recebido por:

Nome

Assinatura

31/08/2023



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Nova Santa Bárbara

Etapa: 008/2023

Associação: AMUNOP

Escritório Regional: Regional de Londrina

Nº Projeto: 35

riojeto. 33

Descrição: Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM)

CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2)

Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de

entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade: Pregão

Valor Viabilizado: R\$ 795.000,00

Nº do Convênio:

Local do Objeto: Lote: 1 => Município de Nova Santa Barbara - PR.

Indicadores: Lote: 1 ==> Equipamento 1,00 unid -

Objeto: Lote: 1 => Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM)

CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2)

Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência minima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de

entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Nova Santa Bárbara

Valor Viab.: R\$ 795.000,00

Nº Projeto: 35

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$795.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$345.000,00; montante de SECID Transferência Voluntária: R\$450.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 02/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr Governador do Estado do Paraná

Secretário de Estado das Cidades



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

no

/2.0

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UMA)

NOME DO BEM. CAMINHAO POLIGUINDASTE COM CA	AMBAS - TIPO BROOKS Nº DE UNIDAL	DES PROPOSTAS: U1(UMA)
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo(Ano)	2023/2023 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO	Place the thorough a south the place the place of the	
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de transmissão	Mecânica	
2.2.2. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.3. Tração	4x2 com dupla redução	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo	Indicar	
sem considerar o peso equipamento (kg)	Indical	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	
2.5. DIREÇÃO		Frankling to 18 March 48 March
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

nº

/2.0

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o PBT do caminhão	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS		
3.1. CAPACIDADE de Lançamento (Kg)	Indicar	
3.2 CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar	
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Bilateral	
4. PLATAFORMA		
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106	
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba	
5. CAÇAMBAS		Mark Mark Control of the Control of
5.1. Estrutura da(s) Caçamba(s) (laterais e fundo)	Em chapa de aço 1010/1020 3,0 mm com reforço na parte superior e reforço central em viga U.	
5.2. Capacidade (m³)	5,0 (cinco) m ³	
5.3. Dimensões - Larguras boca e fundo (mm)	Indicar	
5.4. Altura e Comprimento (mm)	Indicar	
5.5. Quantidade de Caçamba(s)	10 (dez) caçambas	
5.6. Pintura	Em esmalte sintético linha automotiva	
5.7. Tipo de Engate	Engate por basculamento em ferro.	
6. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA		
6.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

no

/2.0

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO REM. CAMINHÃO POLICIUNDASTE COM CACAMBAS - tipo BROOKS Nº DE LINIDADES PROPOSTAS: 01(LIMA)

NOME DO BEM. CAMMITIAO I GEIGGINDAGIE GOM GA	Time to the entering	PLOTINOI GOTAG. GIJOMINI
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
6.3. Faixa refletivas	Sim, no equipamento e nas caçambas	
6.4. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava	
	elétrica	
7. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
8. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com	
	emissão de certificado.	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

> Carimbo e assinatura legal Nome responsável legal:

Carteira de identidade -

nº e Órgão Emissor

de 20



INCA OFFICIALISM TOW

Proposta Nº 746106 Londrina, 16 de junho de 2023

R\$ 850.000,00

Å
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
WALFREDO B MORAES. CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR CEP: 86250-000
CNPJ: 95.561.080/0001-60 IE:

Ref.: Proposta Comercial

Prezado(s) Senhor(es):

A INGÁ VEÍCULOS LTDA tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) veículo(s):

Modelo: ATEGO 1419/48 E6 Cor: Branco Ano/Mod.: 2023/2023 Unidade Padrão/Variante: UPA/2711T

Descrição do veículo: Atego 1419/48 equipado com Poliguindaste Simples com Tomada de Força e Bomba pneumática, controle externo, protetor de ciclista, Braços e pés Hidráulico, faixas refletivas e para-choque traseiro, com 10 Caçambas Brook 5m3, fabricado em Aço Carbono, modelo Trapezoidal para o Poliguindaste, com Escotilha do teto da Cabine, Suspensão metálica da cabine, Espelho retrovisor regulável elétrico (LD), Alto falantes, Banco estático do motorista, Cabine Standard [C], Revestimento dos bancos em tecido e vinil, Revestimento interno em plástico, Piloto automatico preditivo - PPC, Bateria 12V/100 Ah, Alternador 28V-80A, MB OM 924 LA 4 cilindros, 4,8 litros, 185 cv, 700 Nm, Relação do eixo traseiro i=4,88 (39:8), Eixo traseiro MERITOR MS 23.245 dupla velocidade, Barra estabilizadora do eixo dianteiro, Câmbio MB G 90 - 6 marchas, manual, Basculamento da cabine hidráulico com acionamento manual, Roda reserva, Painel com display gráfico, Filtro de combustível com separador de água, Tornada elétrica de 12V, 5A, Para-choque dianteiro em aço, ABS e ASR, Freio a tambor dianteiro e traseiro, Sensor de alerta do cinto de segurança, Chave geral, Tacógrafo digital, Tampa do tanque de combustível com chave, Faróis de Rodagem Diurna - DRL, Freio motor convencional + Top-Brake, Controle eletrônico de estabilidade - ESP®, Limitador eletrônico de velocidade máxima em 120 km/h, Alarme de marcha ré, Espelho de rampa, Imobilizer - chave de ignicão com imobilizador de partida, Luz traseira para neblina, Espelho retrovisor (LE), Espelho retrovisor (LD), Distância entre eixos 4.800 mm, Omissão da janela na parede traseira da cabine, Suspensão traseira metálica, Unidade Padrão Básico, Chassi para plataforma, Tomada de ar frontal, Tanque de Arla de 35 litros, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 dianteiro sem câmara, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 traseiro sem câmara, Cj rodas de aço 7.50x22.5 - pneus 275/80R22.5 direcional sem câmara, Banco do Passageiro para 3 passageiros. Tanques de combustível 210 litros em plástico, Molas dianteiras parabólicas, Molas traseiras parabólicas, Pneus perfil rodoviário.

Quantidade: 1 Valor Unitário: R\$ 850.000,00, conforme condição de pagamento mencionada abaixo.

Faturamento: Concessão Posição fiscal: 87042210 Código Finame: 04037131

Garantia:

Linhas Accelo e Atego: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem.

Linhas Axor e Actros: 1 ano de garantia sem limite de quilometragem para o veículo mais 1 ano de garantia para o trem de força (Motor, Câmbio e Diferencial), totalizando 2 anos de garantia sem limite de quilometragem para o trem de força.

Fornecedor: Ingá Veículos Ltda - CNPJ: 01.994.951/0008-62 - Inscrição Estadual: 90.600.927-77. Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, Cambé/PR - CEP: 86.185-520.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade da Fábrica MBB. Local de entrega: Concessionária Ingá Veículos Ltda - Cambé/PR

Frete: Por conta da concessão

Preços válidos somente: Para veículo retirado na concessionária.

Condições de pagamento: A VISTA (R\$ 850.000,00) BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

Tributação: ICMS 12%. Para qualquer outra situação prevalecerá a situação fiscal do destinatário ficando sob sua responsabilidade o

pagamento de qualquer diferencial de alíquota cobrada.

Validade da Proposta: 14 de julho de 2023

Observações:

VALOR TOTAL

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais-



INGA VEICULOS LTDA

Proposta Nº 746106 Londrina, 16 de junho de 2023

ALLAN JONES DA SILVA MAYLSON HEY FAGUNDES
Consultor de Vendas Responsável pela aprovação
Fone: (43)99152-8670 Fone:
E-mail: allan.silva@ingaveiculos.com.br E-mail: maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

De acordo,

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
95.561.080/0001-60

Maringá, 03 de julho de 2023.

10

Ao Municipio de Nova Santa Barbara CNPJ – 95.561.080/0001-60 Paraná VENNILLOQ NIVESA. com. BA

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:

Marca: Volvo

Modelo: VM 290 4x2R

Características:

Caminhão novo, zero Km (0) km, configuração 4x2R, ano/modelo 2023/2023, com motor Volvo D8K diesel de potência de 290 CV e torque de 1.050 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,7 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema tratamento de emissões atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove P8 (Euro 6), com caixa manual ZF, modelo ZT1309 com 09 marchas à frente (8+1 super reduzida) e 01 reversa, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 200 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 35.000 kgf

Garantia do caminhão: Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Sistema Poli-guindaste:

Poliguindaste, marca Facchini, próprio para o transporte de caçambas Brooks de 5m³, fabricado em chapa de aço SAE soldados pelo sistema MIG automático, braços em perfil tubular com articulação com buchas de tubo aço ST 52 e pinos aço SAE 1045, pés de apoio telescópico com ação hidráulica e sapatas articuladas com acionamento independente, comando direcional de acionamento por alavancas externo, bomba e tomada de força conforme veículo, para choque, protetor de ciclista, faixas refletivas, limpeza com desengraxante químico e fosforização. Pintura automotiva na cor indicada

Valor do Poliguindaste:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Caçambas:

Marca: Facchini

Capacidade: cinco (05) metros cúbicos

Ribeiro Veiculos S.A.

Maringal - PR, Av. Colombia, 189. Zura 18. CEP 87045000 - Tel. (24) 2381-2400
Courseino do Ceste - PP; Riod - PR, 273. Zuri 1. Km 285 - Nuclea Courseino - CEP 87400-000 - Tol. (45) M/75-8280
Cambia - PR; Riod - Ceste - Cep 87 185 - Propos (no resultance) - CEP 85163-800 - Tel. (45) 2750
Cambia - PR; Riod - BR 158 - tol. (45) Anal Marin - PR 7547 - Anal Riod - Basin Marchiatra - CEP 7808-000
Cambia - CEP 7808-000 - Tel. (45) 2840
Cambia - CEP 7808-000 - Tel. (45) 2840
Très (inguas - MS, Riod - BR-158 sin - KM 2863-5 Jackim Paramasourga, CEP 79045-280 - Tel. (57) 3521-1199
Carumsha - RS; Rios Albuquerque Romas - 1321 - Marin Leite - CEP 78310-540









Descrição:

Caçamba Brook 5m³, marca Facchini, modelo tipo trapezoidal especial para transporte de entulhos, confeccionado em aço SAE 1020 em 3.5mm, reforço em viga "U" no assoalho, limpeza com desengraxante químico e fosfatização. Pintura em esmalte P.U na cor indicada e certificação de ISO 9001.

Valor Unitário:

R\$ 10,000.00 (dez mil reais)

11

Quantidade:

Dez (10) unidades

Valor Total das Caçambas:

R\$ 100.000,00 (cem mil reias)

Valor do conjunto:

R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Condição de pagamento:

À vista

Validade da proposta:

Trinta (30) dias

Prazo de entrega:

Cento e vinte (120) dias a emissão da nota de empenho

Atenciosamente,

Eliana Yamamoto

Gerente Administrativo de Vendas

RIBEIRO VEICULOS S/A Eliana Minako Yamamoto Gerente de Suporte à Vendas

Ribeiro Veiculos S.A.

Marings - PR Ax Coomeo, 199 - Zuro 18 - CEP 97043-000 - Tel (44) 3251-6400
Crazerro do Ceste - PR: Ros PR 323-2011 - Kin 2e5 - Muser Grazerro - CET 37420-000 - Tel (44) 3676-8259
Cambrio - PR: Ros - Camp Carris Cet PR 445 - Kin 87, sec - Parque Industrial - CEP 76340-800 - Tel (46) 4009-0050
Campo Mourto - PR: Past - 621-15 - Kin 202 - Area Multi-Axec Castelli - CEP 77214-899 - Tel (44) 2910-7000
Campo Grande - MS - Av. 2xis Contre Maxibou int 2817 - Area Ros - Marin Mouretra - CEP 73056-000 - Tel (47) 4008-250
Courtees - MS - R. Mayorial Leste, 915 - Chécara Castello I - CEP 7806-890 - 181 (47) 2108-2400
Très lagous - MS - Ros BR - (28) - Ville - 25 (47) - Marin Leste - CEP 79045-005 Tel (67) 5321-1198
Considér - MS - Ros - Absquarer in Rosses - 125 (48) - Leste - CEP 79040-540

Uma empresa: SECHUPORVESA







12

CB 40/2023

Cambé, 16 de Junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR

REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0 KM "

Pelo presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 17.210 4x2 ROBUST 0 KM - EURO VI - 2023/2023

MOTOR MAN - 4 CILINDROS

NORMA DE EMISSÃO PROCONVE P-8

POTÊNCIA MÁXIMA LIQUIDA - 205 CV

PBT HOMOLOGADO - 16,000 KG

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) - 27.000 KG

TRANSMISSÃO MECANICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ.

EQUIPADO COM POLIGUINDASTE SIMPLES COM 10 CAÇAMBA BROOKS 5 M³, MODELO TRAPEZOIDAL

<u>VALOR UNITÁRIO</u>: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

OBS: Preço sujeito à reajuste sem aviso prévio.

Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

<u>VALIDADE DA PROPOSTA</u>: 28/06/2023, condicionado à disponibilidade de estoque do Fabricante e do Concessionário.

GARANTIA: Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

Características dos produtos: www.vwcaminhoeseonibus.com.br

CONCESSIONÁRIA/FATURANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

FABRICANTE:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND E COM DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0005-44

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Nelba Vaz

Vendedora

Mário Canaan

Gerente de Filial

22 2380,4799

De ACORDO.

Servopa Caminhões Curitiba #home 51 116 km (4, 2113) (Gurina - PA 41 32: 2 400)

Servopa Caminhões Cambé



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua:

Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro -- CEP: 86.250-000 - Fone/Fax (43) 3266-8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.g+1:65536ov.br - Nova Santa Barbara - Paraná

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - CAMINHÃO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE + 10 CAÇAMBAS

- 1- INGÁ VEÍCULOS LTDA
- 2- RIVESA S/A
- 3- SERVOPA CAMINHÕES LTDA

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	INGÁ	RIVESA	SERVOPA	Média	Preço Adotado	Qtde	Total em R\$
Veículo	850.000,00	680.000,00	855.000,00	795.000,00	795.000,00	1	795.000,00
*O Município solicita adoção do	valor médio para	valor no Edital		***	Tot	al R\$	795.000,00

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 44/23

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Muncípio R\$	% contrapartida Municipio	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	795.000,00	450.000,00	56,60%	345.000,00	43,40%	100,00%	795.000,00
Novo valor da prioridade	795.000,00	450.000,00	56,60%	345.000,00	43,40%	100,00%	795.000,00

Nova Santa Bárbara, 07 de Jolho de 2023.

CLAUDEMIR VALERIO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, solicitando a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

efeito Municipal

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 122/2023

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, num valor máximo previsto de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), sendo: Contrapartida Municipal: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) e montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Conforme informado pela secretaria solicitante as despesas serão custeadas com recursos das fontes livre e 790.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova	Santa	Bárbara,	31	de agosto	de	2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 122/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Município de Nova Santa Bárbara - 20∠3

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/08/2023

Pagina 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Alividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperhado	Saldo atual
26 Sacress in Municipal de Sprain (1997) 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997	2.000,00	797,000,00	0,00	797.000,00
002 Dispertamento de Meio Ambiente	2.000,00	797,000,00	0,00	797.000,00
18.541.0170.2012 Manuterção do Departamento de Meio Ambiente	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2,000,00	2 000,00	0,00	2,000,00
01380 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	345.000,00	0,00	345,000,00
01381 E 00790 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	450,000,00	0,00	450,000,00
Total Geral	2.000,00	797.000,00	0,00	797.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/08/2023 Contas de despesa: 1380, 1381

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023**, que tem por objeto a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

Claudemir Valérie Presento Municipal

PORTARIA Nº 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2.023.



Claudemir Valério Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/08/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico n° 37/2023, cujo objeto é a aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira Portaria n° 025/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se novamente a apreciação desta Procuradoria Jurídica, edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2023, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão poliguindaste com caçamba.

Denota-se que o edital convocatório e minuta do contrato, foram elaboradas e enviadas de forma pré-configurada pelo Paranacidade, estando dentro do padrão definido e atendem as prescrições da legislação em vigor, em especial, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2023 Processo Administrativo n.º 60/2023

Objeto: Aquisição de caminhão poliguindaste com caçamba.

Tipo: Menor Preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 25/09/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.compras.gov.br - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (Processo Administrativo n.º 60/2023)

24

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Nova Santa Bárbara - PR, sediado(a) Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da sessão: 25/09/2023.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:59h do dia 25/09/2023.

Local: www.gov.br/compras - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para "download".

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA(S) - tipo BROOKS (4x2) Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero km), potência mínima de 185 CV, capacidade de transporte de 01 (uma) caçamba mais a caçamba com capacidade de 5,0 (cinco) m³ de entulho e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		795.000,00	120

SAM: 35

- 01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
- 01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido

catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

- 03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **03.2** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **03.3** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- **04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- 04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
- **04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
- **04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);
- **04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);
- **04.1.5** Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans *NÃO EXIGIR*.
- 04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).
- 04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, ARQUIVO DIGITAL (Anexo n.º 07).
- 04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada nos sites https://www.gov.br/compras e https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras UASG 985457.
- 05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- **05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- **05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

- 06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Portal de Compras do Governo Federal.
- **06.2** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **06.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **06.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **06.2.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
- 07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- **07.3** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- **07.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **07.5** Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.
- **07.6** As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.
- 07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07. 9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
- **07.11** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- **07.12** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- **07.13** Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **07.14** O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

- 08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados em até 03 (três) horas após o término do certame.
- 08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 3 (dias) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 Centro Nova Santa Bárbara PR.
- **08.1.2** Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no

caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

- **08.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
- 08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 DA APRESENTAÇÃO DOS RECUROS

- 09.1.1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 09.1.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 09.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- **09.1.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.1.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 09.1.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.
- 11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.
- 14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

- 15.1.5 Não mantiver a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.1.1 O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.
- 16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata

compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Nova Santa Bárbara 05 de setembro de 2023.

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Portaria nº 025/2023 PREGOEIRO(A)

PROPOSTA DE PREÇOS (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

, de de 20
Ref.: Pregão nº/
Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de
O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)
O prazo de fornecimento é de (<u>inserir o prazo</u>) (<u>inserir o prazo por extenso</u>) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
O prazo de validade da proposta de preços é de (<u>inserir o prazo de validade</u>) (<u>(inserir o prazo de validade por extenso)</u> dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de, conforme características técnicas.
O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
Atenciosamente,
(nome, RG e assinatura do responsável legal)
, de de 20

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº/
O signatário da presente declara, em nome da proponente, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.
, de de 20
(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº/
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar Federal nº 123/06.
, de de 20
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº/
Objeto : <u>(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)</u>
O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
, de de 20
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº/
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 2 (dois) operador (es), pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.
, de de 20 (nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Claudemir Valério, portador(a) da cédula de , CPF nº identidade R.G. nº , e a empresa , CNPJ , localizada na seguir denominada CONTRATADA, representada por , portador(a) da cédula de identidade , firmam o presente contrato nos termos da Lei R.G. N° , CPF n° , residente na Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Poliguindaste - lote nº 37/2023. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 37/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.002.18.541.0170.2012.4.4.90.52.00.00 - 1380 - 1381.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Unico

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara - PR- CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, <u>com anuência expressa do</u>

<u>PARANACIDADE</u>, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua celebração, conforme citado na publicação do extrato nos diários oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Weverton Trindade, designado pela Portaria nº 79/2023.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antônio Tintino da Silva.designado pela Portaria nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE

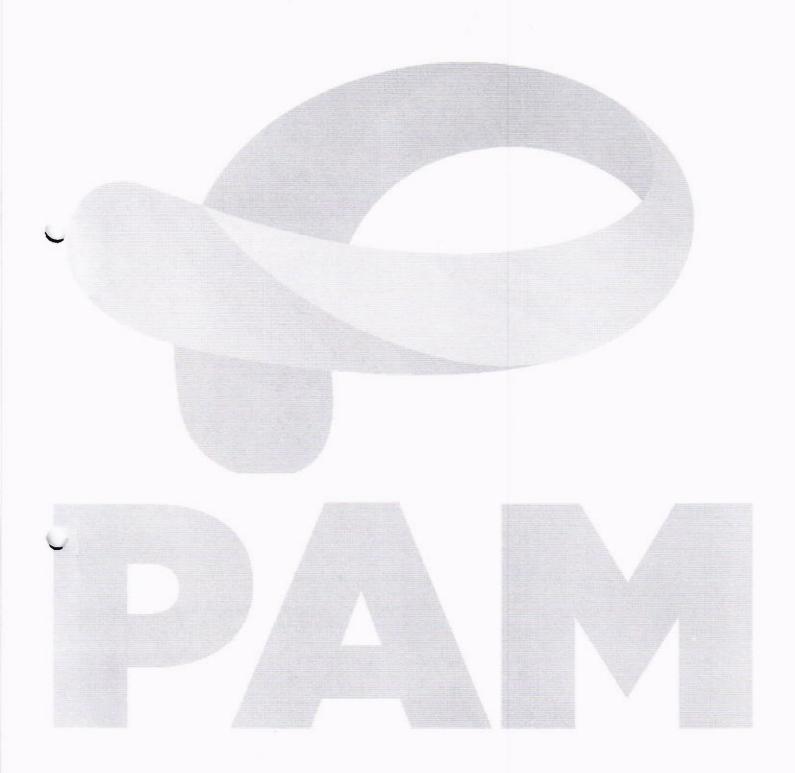
CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°

RG n°

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07 ARQUIVO DIGITAL





CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2.023

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CACAMBAS - tipo BROOKS Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo(Ano)	2023/2023 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO	基础的发生和价值基础的表示。在通过通过影响	
2.2.1. Tipo de transmissão	Mecânica	
2.2.2. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.3. Tração	4x2 com dupla redução	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo	Indicar	
sem considerar o peso equipamento (kg)		
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Indicar	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação do equipamento	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 (dois) eixos	319
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada em chapa de aço	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2.023

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS Nº DE UNID

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com o PBT do caminhão		
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Indicar, conforme exigências do Código de Nacional de Trânsito e Normas do CONTRAN		
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html		
3. GUINDASTE HIDRAULICO BROOKS			
3.1. CAPACIDADE de Lançamento (Kg)	Indicar		
3.2 CAPACIDADE de Carga (Kg)	Indicar		
3.3. Comando hidráulico	Com acionamento Bilateral		
4. PLATAFORMA			
4.1. Plataforma Metálica e Guindaste em aço estrutural	ABNT-1010/20, ABNT-1045, SAC-350, ST 52,3 ou ASTM-A106		
4.1.1. Capacidade de transporte Caçamba(s)	01 (UMA) Caçamba		
5. CAÇAMBAS			
5.1. Estrutura da(s) Caçamba(s) (laterais e fundo)	Em chapa de aço 1010/1020 3,0 mm com reforço na parte superior e reforço central em viga U.		
5.2. Capacidade (m³)	5,0 (cinco) m ³		
5.3. Dimensões - Larguras boca e fundo (mm)	Indicar		
5.4. Altura e Comprimento (mm)	Indicar		
5.5. Quantidade de Caçamba(s)	10 (dez) caçambas		
5.6. Pintura	Em esmalte sintético linha automotiva		
5.7. Tipo de Engate	Engate por basculamento em ferro.		
6. ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA			
6.1. Para-Choque Traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN		



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2.023

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

NOME DO BEM: CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS - tipo BROOKS

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6.2. Protetor de ciclista	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
6.3. Faixa refletivas	Sim, no equipamento e nas caçambas	
6.4. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	
7. Garantia do conjunto (caminhão equipamento)	12 (doze) meses da entra em operação	
8. Treinamento de Mecânicos e Motoristas (Duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com	
	emissão de certificado.	

<u>Obs.:</u> A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal Nome responsável legal:

Carteira de identidade -

nº e Órgão Emissor

de

de 20

Licitação

lido de Cotação Ele	de Disponibilizar Av etrônica	iso de Licitação <mark>ape</mark> r	nas para Divulgação	05/09/2023 15:43:
_				
Este	Aviso de Licitação será Divulga	edo no gov.br/compras (www	v.gov.br/compras) na data de	06/09/2023.
Resumo do Aviso de Licitaç	ção			
Órgão		UASG Resp	oonsável	
98023 - PREFEITURA DE	NOVA SANTA BARBARA - PR	985457 - P	REFEITURA DE NOVA SAN	ITA BARBARA - PR
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00037/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
60/2023	Menor Preço			
00/2020	Wichol 1 Togo	Ourstidede de lace		
		Quantidade de Itens	s	
Equalização de ICMS	Internacional	1		
Objeto				
Aquisição de caminhão	poliguindaste com caçamb	3		
Data da Divulgação				
06/09/2023				
Data da Disponibilidade do	Edital	Data/Hora o	da Abertura da Licitação	
A partir de 06/09/2023	às 08:00	Em 25/09/2	2023 às 09:00	
Disponibilizar apenas į	nora Divulgação			
Disponibilizar apenas j	para Divulgação			
		Aviso de Licitação		
		7 Wild Go Elolagae		
		Salvato Paterno		,



Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO D	E NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023			
^d licitação/dispensa/inexigibilidade*	37			
Modalidade*	Pregão			
Número edital/processo*	60/2023			
cursos provenientes de organismos	internacional	s/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		-		
Contrato de Emprestimo				
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de o	camınhão poliguindaste com	ı caçamba	
Forma de Avalição	Menor Preço	v		
Dotação Orçamentária*	05002185410	17020124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	795.000,00			
Oata de Lançamento do Edital	05/09/2023			
Data da Abertura das Propostas	25/09/2023	Data Registro	05/09/2023	
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
	Há itens	exclusivos para EPP/ME?	lão v	
	Há cota de pa	articipação para EPP/ME?	lão v	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com ex	egência de sub	contratação de EPP/ME?	lão v	
Há prioridade para aquisições	de microempr	esas regionais ou locais?	lão v	

CPF: 4271512958 (Logout)

Editor

Excluir



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2540 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 05 SETEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Cristiano de Almeida</u>

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2540/2023-[01] - Data 01/09/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BARBARA - PR, torna público que às 09.00 horas do dia 25.09/2023, ra piataforma Portal de Compras Governamentais - www.gov.br/compras - UASG - 985457, realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo
Caminhão Poliguindaste com Caçamba	1	795.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solacitados junto ao Pregociro Elnine Criatina Ludith dos Santos, Paramá, Brasil - Telefone: (43) 3266-8114 - E-mail licitacas@msb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rus Walfredo Bittencourt de Morses, nº 222, das 08 00 às 17.00 horas.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2023. Elaine Cristina Luditk dos Santos Pregueira Portaria nº 025/2023

.dição: 2540/2023-|02| - Data 01/09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 63/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 05/09/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diario Oficial Certificado Digitalme

supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do c-mail: licitacao, pmnl@enett.com.br contate@drrleiloes.com.br.

Os interessados em participar deverão se cadastrar junto a plataforma de lances https://www.chloline.com.br e através do link LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Nova Laranjeiras - PR. 05 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente da Comissão de Licitação

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM Leiloeiro Público Oficial Matricula JUCEPAR 18/301-L

96886/2023

Nova Olímpia

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2023

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA, toma público a DISPENSA DE LICITAÇÃO № 054/2023, do seguinte OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos de playground para ser instalado no lago do Município de Nova Olimpia/PR, conforme deliberação Nº 080/2022 - CEDCA/PR - Fundo para a infância e adolescência - FIA - Implantação de Parques Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência. CONTRATADA: MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.855.487/0001-79 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (44)3685-1313 e e-mail: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br., Av. Higienópolis, 821, das 7:45 às 17:00 horas.

Municipio de Nova olimpia Luiz Lázaro Sorvos Prefeito Municipal

96593/2023

Nova Santa Barbara

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR. terra público que ás 09:00 horas do dia 25/09/2023, na plataforma Portal de Compras Governamentais - www.gov.br/compras - UASG - 985457, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do upo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnología da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Ртаго
Caminhão Poliguindaste com Caçamba	1	795.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregociro Elaine Cristina Luditk dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3266-8114 - E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Editul e sous respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, das 08:00 às 17:00 horas

Nova Santa Bárbara. 05 de setembro de 2023. Elaine Cristina Luditk dos Santos Pregocira Portaria nº 025/2023

96580/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Din 28/09/2023 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 804.831,42 (Oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um resis e quarenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023. **Polliny Simere Sotto** Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver,

calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 28/09/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 28/09/2023 às 14h00min

Preço Máximo: RS 196.235,93 (cento e noventa e sels mll, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: licitacao@nsb.pr.goy.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 05/09/2023. Polliny Simere Sotto Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 014/2022

96634/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 144/2023

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 21/09/2023;

CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.994,54 (duzentos e setenta e três mil. novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas

definidas no Edital. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com sede na zona urbana do município, ou num raio de no máximo 10 quilômetros a partir da sede Administrativa localizada na Rua Barão do Rio Branco, 731, especializada em Lavagem de velculos leves e pesados, de acordo com as

especificações do edital e seus anexos, Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações -Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR. telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Kosmos Panayotis Nicolaou Prefeito Municipal

Palmas, 06/09/2023

96908/2023

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equoterapia para atendimento a pacientes residentes no municipio de Paula Freitas/ PR. Envio das propostas: até 25/09/2023 às 08h14min. Abertura dos Propostas: 25/09/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www. paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com 06/09/2023

> SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefelto Municipal

> > 96809/2023

Pérola

Iº ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-PMP. Comunicamos que a planilha de serviços do edital da Tomada de Preços Nº 03/2023-PMP, foi alterada e a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatorios.

Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 27/09/2023 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatorio.